SUA MAGESTADE foi ſervida mandar baixar ao Conſelho de ſua Real Fazenda, para que ſe fizeſſe público, o Decreto da Copia, que ſe ſegue.

COPIA DO DECRETO.

POR quanto com a independencia dos Eſtados Unidos da America Septentrional, tem ceſſado os motivos, que conſtituírão o Objecto do Real Decreto de quatro de Julho de mil ſetecentos ſetenta e ſeis, e Edital do Conſelho de Minha Real Fazenda de ſinco do meſmo mez, e anno: Sou ſervida abolir, e caſſar inteiramente os ſobreditos Decreto, e Edital, para nunca mais produzirem effeito algum: E Ordeno que em todos os Pórtos deſtes Reinos, e ſeus Dominios ſe dê prática, e entrada a todos os Navios, que a elles vierem da referida America Septentrional, da meſma ma-

hCB
P8539
1783
76-238
marques
14 May 76

maneira que antes ſe obſervava com todos aquelles, que das ditas Colonias vinhão aos mencionados Pórtos, para nelles gozarem de toda a hoſpitalidade, e favor, que experimentão os das outras Nações amigas. O Conſelho da Fazenda o tenha aſſim entendido, e mande eſtampar, e affixar eſte por Edital em todos os lugares públicos da Cidade de Lisboa, e Pórtos deſte Reino, e dos Algarves, para que chegue á noticia de todos, e ninguem poſſa allegar ignorancia. Salvaterra de Magos em quinze de Fevereiro de mil ſetecentos oitenta e tres. = Com a Rubríca de Sua Mageſtade. =

E para que chegue á noticia de todos eſta Real Reſolução da dita SENHORA, ſe mandou eſtampar, e affixar eſte nos lugares públicos deſta Cidade, e nos mais do Reino, como no meſmo Decreto ſe determina. Lisboa dezeſete de Fevereiro de mil ſetecentos oitenta e tres.

Gonſalo Joſé da Silveira Preto. *Joſé da Coſta Ribeiro.*

Na Regia Officina Typografica.